



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO
LEI N.º 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONTRATOS ESPECIAIS
PARA ATENDER A SECRETARIA DA
SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

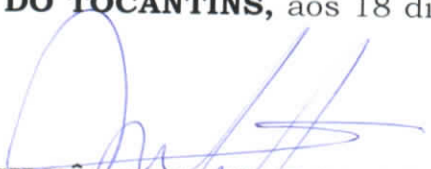
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais **APROVA** e o **PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, extraordinariamente, os cargos discriminados no Anexo I da presente Lei, para atender necessidades do município.

Art. 2º. Os contratos especiais que alude o artigo 1º desta Lei se fazem necessários para preenchimento dos cargos vagos existentes nesta Municipalidade, e terão vigência até que os aprovados no Concurso Público entrem em exercício, ficando os contratados com direito apenas a seus respectivos vencimentos salariais, não havendo desta forma acerto trabalhista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO
TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2011.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO
LEI N.º 258, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

ANEXO I

Item	Cargo	Quantidade
01	Enfermeira	01
02	Motorista de Veículo Leve	02
03	Agente de Endemias	01
	Total.....	04

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO
TOCANTINS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2011.**


SILVANO MACHADO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL